

Brasília, 28 de dezembro de 2022

À Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho - ANAMATRA

Brasília – DF

Assunto: Relatório circunstanciado das questões apresentadas pela ANAMATRA

At.: Dra. Juíza Viviane Maria Leite de Faria

Prezada Senhora Juíza,

Primeiramente, gostaríamos de agradecer a oportunidade e parceria com a Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho – ANAMATRA. Nosso trabalho buscou não somente responder as questões apresentadas pela Diretoria da Associação, mas também agregar valor com recomendações e comentários que ajudem a pensar estrategicamente a Mútua ANAMATRA com alternativas alinhadas às melhores práticas de mercado.

Permanecemos à disposição para os esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

MRN Serviços Financeiros e Tecnologia Ltda.

Marcelo Neves

Diretor

RELATÓRIO DE CONSULTORIA

O Objetivo deste trabalho foi responder às questões elaboradas pela Diretoria da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho quanto à Mútua ANAMATRA

Não foi contemplado em nosso escopo de trabalho qualquer procedimento de auditoria ou perícia dos dados contábeis-financeiros, conforme os padrões de auditoria geralmente aceitos e, portanto, não emitiremos opinião sobre tais dados.

O presente estudo não certifica o nível de reservas matemáticas, provisões técnicas e a situação financeiro-atuarial da Mútua ANAMATRA. Os comentários expressam a análise estatística sobre hipóteses adotadas e o possível comportamento da população, não sendo aplicados quais quer método de avaliação atuarial.

Nosso trabalho será baseado nas informações prestadas pela ANAMATRA, os quais não serão objeto de revisão de nossa parte com o fim de expressar opinião sobre estes. Não obstante, observaremos de maneira global a coerência de tais informações prestadas em 25 de outubro de 2022.

Desta forma nossos trabalhos destinam-se a responder às seguintes questões elaboradas pela ANAMATRA:

- 1) De acordo com as regras atuais, previstas no regulamento da Mútua ANAMATRA, qual a expectativa de sustentabilidade do plano a longo prazo?**

Descrição:

O Grupo de Ajuda Mútua para Auto-Gestão de Pecúlio por Morte, Mútua ANAMATRA, é um grupo formado pela adesão facultativa dos associados da ANAMATRA que se destina a assegurar aos seus beneficiários indicados pelo participante o pagamento de pecúlio por morte de quantia variável.

O universo de participantes possível da Mútua ANAMATRA será o número total de associados, ou seja, 3.500 conforme informação prestada pela consulente em outubro

2022. Atualmente, 769 associados (22% do total da ANAMATRA) participam voluntariamente da Mútua.

Análise:

- a) Para fins de comparação, conforme publicado pela Revista Apólice (setembro/2019):

*“Em parceria com o Ibope, a Prudential do Brasil apresentou um diagnóstico sobre o perfil das pessoas que contratam o seguro de vida, individual ou em grupo, e qual é a intenção de compra do produto no Brasil. De acordo com a pesquisa, que ouviu mais de duas mil pessoas de todo país, **15% dos entrevistados afirmaram ter um seguro de vida, seja ele pago de forma individual, por um familiar ou mesmo pela empresa em que trabalha.**” (Grifo nosso)*

- b) Adicionalmente, conforme dados informados pela ANAMATRA, verificamos que a quantidade de cotas pagas mensalmente, foi gradativamente menor do que o número informado de associados participantes da Mútua ANAMATRA mensalmente.

Abaixo, na tabela 1, apresentamos a quantidade de cotas pagas por sinistro, em números absolutos (Coluna: Quantidade de Cotas) e em números relativos (Coluna: % Relativo ao Total de participantes) em relação ao total de participantes da Mútua ANAMATRA (769 participantes).

Tabela 1: Cotas pagas vs total participantes da Mútua ANAMATRA

Óbitos	Data	Quantidade de cotas	% Relativo ao Total de participantes
1º	Março/2021	687	89,3%
2º	Abril/2021	686	89,2%
3º	Maio/2021	684	88,9%
4º	Julho/2022	671	87,3%
5º	Julho/2022	665	86,5%
6º	Julho/2022	658	85,6%

Fonte: Dados informados pela ANAMATRA/ Elaborado pelo autor

Comentários:

- a) Considerando como referência a pesquisa realizada pela Revista Apólice em setembro de 2019, (15%) o nível de adesão a Mútua (22%) é superior ao que foi apresentado na pesquisa, porém para obtermos uma precisão estatística será necessário estudos adicionais, para tanto deve ser avaliada a relação custo-benefício do resultado esperado.
- b) As quantidades de cotas pagas inferiores ao total de participantes da Mútua podem indicar:
 - i. Falta de acuracidade na informação do total de participantes ou pagamentos de cotas ainda pendentes de liquidação financeira (pagamentos ainda não efetivados); ou
 - ii. Desistência dos associados em permanecer participando da Mútua.

Resposta ao questionamento:

A expectativa é que o interesse pela Mútua ANAMATRA pelas gerações mais jovens seja baixo tendo em vista que a relação custo-benefício. Ou seja, o prêmio pago é proporcionalmente o mesmo, “0,75% (setenta e cinco centésimos) do valor do subsídio ou provento do cargo de juiz do trabalho substituto vigente na data do óbito” (conforme regulamento da Mútua ANAMATRA). Enquanto o benefício pago, ou seja, o capital segurado, poderá ser menor no decorrer do tempo em função do menor número de participantes da Mútua ANAMATRA.

Essa incerteza com relação ao futuro leva, naturalmente, a aversão ao risco pelo Associado Participante a permanecer na Mútua ANAMATRA, uma vez que o menor número de participantes implica, diretamente, em um benefício menor de pecúlio por morte.

- 2) De acordo com as regras atuais, previstas no regulamento da Mútua ANAMATRA, quais as deficiências detectadas que podem comprometer a sua sustentabilidade? Em face do número de óbitos e associados aderentes, qual o índice de sinistralidade?**

Descrição:

Primeiramente necessitamos alinhar o entendimento de alguns conceitos. A sustentabilidade da Mútua, ou equilíbrio do plano, será a diferença entre pagamentos de benefícios, no caso pecúlio, e recolhimento de cota, no caso contribuições. A sinistralidade, por definição, é a experiência do seu contrato, sabendo assim se o plano está gastando mais ou menos do que paga.

A fórmula utilizada para calcular a sinistralidade é: $(\text{sinistro} / \text{prêmio}) \times 100$, onde:

- sinistro é o quanto é gasto pelo plano (Mútua) com os beneficiários (pecúlio); e
- prêmio é o quanto o plano (Mútua) recebe dos participantes (Associados).

Por tanto, no caso da Mútua ANAMATRA, a sinistralidade, não havendo inadimplência; tende a ser sempre 100% uma vez que a Mútua possui benefício variável e contribuição definida. Ou seja, a Mútua possui o número e participantes-contribuintes variável, porém a contribuição é fixa por participante-contribuinte.

Análise:

Todavia, uma análise que poderia ser feita é verificar a aderência a alguma tábua de mortalidade usualmente utilizada pelas seguradoras para seguro de vida. No entanto, este trabalho adicional necessita ser feito, conjuntamente, com um atuário habilitado com registro MIBA (Membro do Instituto Brasileiro de Atuária). Cabe ressaltar que para execução desse trabalho necessita utilização de dados pessoais com a devida observância da Lei Geral de Proteção de Dados

Comentários:

Apesar de entendermos que essa seja uma aspiração da Diretoria da ANAMATRA, recomendamos avaliar a relação custo-benefício na contratação desse serviço.

Resposta ao questionamento:

Sinistralidade será 100% considerando que não haja inadimplência

- 3) O fato de o programa Mútua ANAMATRA a não possuir personalidade jurídica própria, estando vinculada a ANAMATRA, acarretará alguma consequência, sob o ponto de vista contábil?**

Descrição:

Nossa resposta é circunscrita ao aspecto contábil-financeiro, porém utilizaremos a definição de “personalidade jurídica” como subsídio a nossa resposta: Entendemos, pois, que são detentores de personalidade jurídica as pessoas naturais ou organizações que detenham direitos e sejam passíveis de contrair obrigações.

Análise:

Para fins de contabilidade da ANAMATRA vejamos o que recomenda do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), Número 00, Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro, aprovado em 02 de dezembro de 2.011.

Segundo o CPC-00, no item 4.6:

“Ao avaliar se um item se enquadra na definição de ativo, passivo ou patrimônio líquido, deve-se atentar para a sua essência subjacente e realidade econômica e não apenas para sua forma legal. Assim, por exemplo, no caso do arrendamento mercantil financeiro, a essência subjacente e a realidade econômica são a de que o arrendatário adquire os benefícios econômicos do uso do ativo arrendado pela maior parte da sua vida útil, em contraprestação de aceitar a obrigação de pagar por esse direito valor próximo do valor justo do ativo e o respectivo encargo financeiro. Dessa forma, o arrendamento mercantil financeiro dá origem a itens que satisfazem à definição de ativo e de passivo e, portanto, devem ser reconhecidos como tais no balanço patrimonial do arrendatário.” (Grifo nosso)

Cabe observar que a essência econômica tem primazia sobre a forma jurídica no exemplo citado. Ou seja, no caso da Mútua ANAMATRA, mesmo não havendo personalidade jurídica deve ser feito o registro de bens, direitos e obrigações.

Comentários:

Apesar do questionamento ser de natureza contábil, recomendamos avaliar junto a escritório de advocacia especializado a necessidade de segregar as atividades da Associação e da Mútua ANAMATRA

Resposta ao questionamento:

Não, o fato de o programa Mútua ANAMATRA não possuir personalidade jurídica própria, estando vinculada a ANAMATRA, não acarretará consequência sob o ponto de vista contábil.

4) Quais as sugestões para atrair o público de associados de 26 a 40 anos?

Descrição:

Nosso país possui baixa cultura financeira-previdenciária e, portanto, a percepção da necessidade de proteção no caso de infortúnio, quando ocorre, é em idade mais avançada, quando os prêmios de seguro de vida são bem mais caros. Adicionalmente, existe a utilização do instrumento equivocado para proteção financeira da família, uma vez que o seguro de vida deve ser utilizado por pessoas mais jovens enquanto o plano de capitalização pelos mais idosos.

Análise:

Conforme os dados informados pela ANAMATRA, apresentados na **Tabela 2** e no **Gráfico 1**, temos a seguinte distribuição de frequência dos Associados participantes da Mútua ANAMATRA.

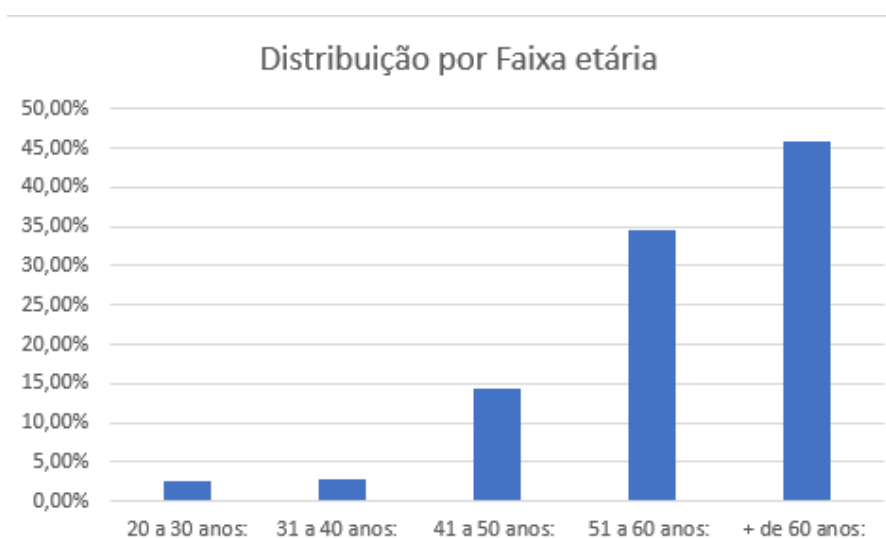
Tabela 2: Distribuição de frequência de Associados participantes da Mútua

ANAMATRA

Faixa etária	Percentual	Quantidade
20 a 30 anos:	2,6%	20
31 a 40 anos:	2,7%	21
41 a 50 anos:	14,3%	110
51 a 60 anos:	34,6%	266
+ de 60 anos:	45,8%	352

Fonte: Dados informados pela ANAMATRA/ Elaborado pelo autor

Gráfico 1: Distribuição por faixa etária



Fonte: Dados informados pela ANAMATRA/ Elaborado pelo autor

Entre as faixas etárias de 20 a 30 anos e 31 e 40 anos há 41 Associados participantes da Mútua ANAMATRA, que representam 5,3% dos participantes da Mútua.

Comentários:

Ao compararmos com o seguro de vida, a prática de mercado é as seguradoras estabelecerem a idade máxima para se adquirir uma nova apólice que, normalmente, encontra-se em 64 anos. Alguns seguros de vida em grupo (empresariais) têm limite de idade acima do seguro individual, aceitando segurados até 74 anos, porém são

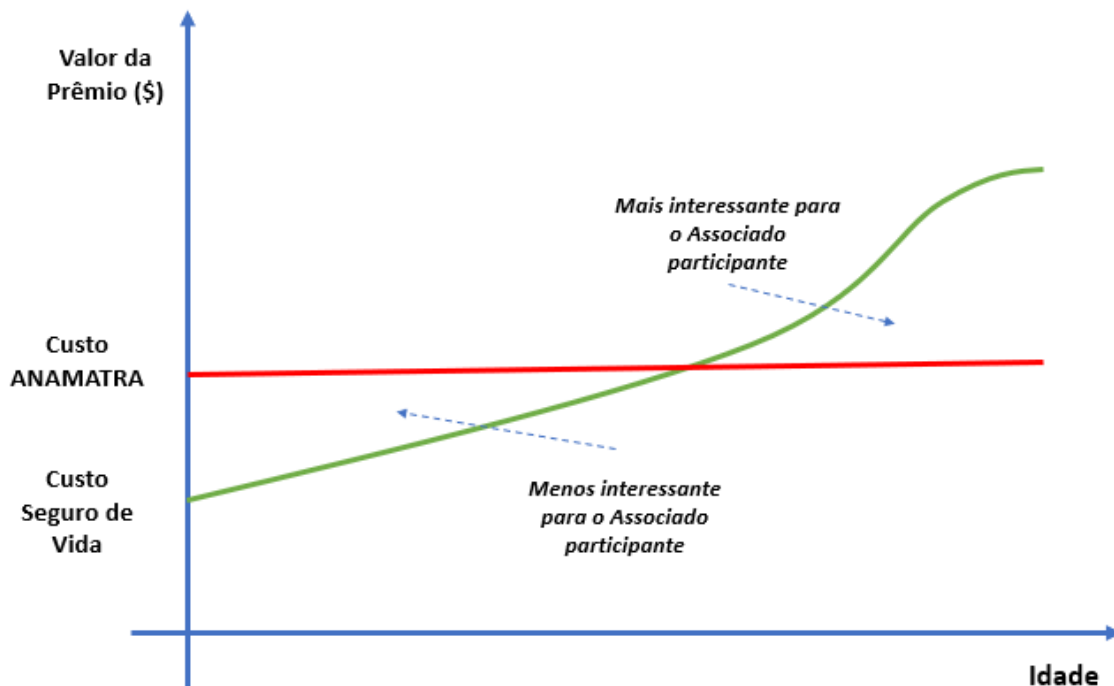
incomuns. Este fato ocorre em função de que o prêmio pago pelo segurado para a cobertura do seguro de vida aumenta desproporcionalmente em função da idade (risco atuarial).

No caso da Mútua ANAMATRA ocorre o inverso comparado com o seguro de vida contratado em seguradora. Quanto mais idoso o participante, mais interessante econômica e atuarialmente para o participante será o pecúlio pela Mútua ANAMATRA. Enquanto ao contratar um seguro de vida por meio de uma seguradora seria mais caro. Adicionalmente, para participantes maiores de 64 anos, poderiam não ser aceitos pela seguradora em função do risco atuarial.

Para melhor demonstrar o disposto acima, apresentamos o **gráfico 2**, onde no eixo vertical representa-se o valor do prêmio de seguro de vida, no eixo horizontal a Idade do participante. A linha reta vermelha reflete o custo individual do prêmio da Mútua ANAMATRA e na linha inclinada curva verde um prêmio hipotético de seguro de vida no mercado.

Analisando o **gráfico 2**, verificamos que quanto mais jovem for o Associado participante da Mútua ANAMATRA, mais caro ele paga pelo pecúlio na Mútua ANAMATRA em comparação ao valor contratado para um seguro de vida no mercado (Linha reta vermelha acima da linha curva verde). Para os Associados participantes mais idosos, verificamos o inverso, será mais interessante, e até mesmo viável em função da idade, ter o pecúlio da Mútua ANAMATRA do que contratar um seguro de vida no mercado (Linha reta vermelha abaixo da linha curva verde).

Gráfico 2 – Pecúlio ANAMATRA versus Seguro de Vida no Mercado



Fonte: Elaborado pelo Autor

Resposta ao questionamento:

Podem ser feitas campanhas de adesão, através de divulgação de benefícios da Mútua, porém há de se considerar:

- i. Associados participantes da Mútua ANAMATRA entre 20 e 40 anos, 60 Associados, representam um percentual muito reduzido (5,3%) do total de participantes;
- ii. Desconhecemos o perfil etário dos Associados da ANAMATRA, portanto não é possível afirmar se mesmo realizando uma campanha de adesão intensa e exitosa entre os Associados não participantes entre 26 e 40 anos, seria eficaz em termos de aumento de adesões;
- iii. Adicionalmente, de forma a avaliar nosso entendimento, calculamos, por estimativa, a idade média hipotética dos Associados participantes da Mútua ANAMATRA, através mediana em cada uma das classes (Tabela 2). Chegamos à idade média da população de 60,25 anos . Se porventura o número de Associados participantes entre 20 e 40 anos fosse o dobro, ou

seja, 120, a idade média estimada seria 57 anos. Ou seja, permanece *não sendo estatisticamente significativo*.

É recomendável avaliar a distribuição etária da população de Associados da ANAMATRA e avaliar o custo da campanha de divulgação e marketing com profissional especializado. Cabe ressaltar que, como citamos anteriormente, a Mútua ANAMATRA não é economicamente atrativa para participantes mais jovens.

5) A adesão automática dos associados da ANAMATRA ao programa Mútua ANAMATRA com redução do percentual de contribuição é viável?

Descrição:

No caso da previdência complementar fechada, o instituto da adesão automática é uma troca intertemporal, ou seja, renunciar a recursos financeiros para o consumo presente em prol de uma poupança futura para a aposentadoria.

Análise:

A adesão automática é um “*nudge*”, um dos principais instrumentos que a economia comportamental prescreve para adoção dos governos. Um “*nudge*” seria um reenquadramento de escolhas, feito com intuito de superar os vieses inconscientes que levam indivíduos a tomar decisões consideradas não-adequadas pelos próprios tomadores de decisão (Ávila, 2019). A adesão automática é um “*nudge*” por excelência, e um dos mais usados. É um “*default*” (escolha padrão).

Adesão automática foi uma experiência exitosa no mercado de previdência complementar, tanto no Brasil como nos EUA e Reino Unido.

Comentários:

No âmbito da Previdência Complementar a “inscrição automática” nos planos oferecidos aos novos servidores públicos federais já é reconhecida pelo Supremo Tribunal Federal como um assunto pacificado. No caso da mútua ANAMATRA

acreditamos que uma consulta jurídica poderá confirmar esse entendimento, no entanto deve ser avaliada a alteração no estatuto da Associação.

Resposta ao questionamento:

Primeira parte da pergunta: Sobre a adoção da viabilidade da adesão automática. Foge a nossa competência, opinar sobre matéria jurídica, embora observemos que situação similar tenha sido adotada pelas Entidades de Previdência Complementar. Recomendamos consulta à um escritório de advocacia especializado na matéria, inclusive quanto a necessidade de alteração do Estatuto Social da ANAMATRA.

Segunda parte da pergunta: Quanto a viabilidade da redução da contribuição. A Mútua ANAMATRA representa um plano de pecúlio de contribuição definida e benefício variável, ou seja, a contribuição, em caso de sinistro, está definida pelo valor da cota fixa do salário. Já o benefício, o pecúlio, é variável em função do número de Associados participantes da Mútua ANAMATRA. Esta combinação de contribuição definida e benefício variável reduz o risco de insolvência do plano, no entanto, por outro lado; a redução da contribuição reduzirá proporcionalmente o benefício de pecúlio. Sendo assim, é viável reduzir as contribuições, porém sem necessariamente o benefício oferecido com tanto que aumente proporcionalmente a base de Associados participantes.

6) A carência de ingresso no programa deve ser mantida?

Descrição:

A carência existe para que as empresas possam ter condições financeiras de oferecer os serviços prestados. Ou seja, para que possa se capitalizar e manter o equilíbrio atuarial-financeiro do plano, como por exemplo no caso dos planos de saúde.

Análise:

Sendo a Mútua ANAMATRA um plano de pecúlio de contribuição definida e benefício variável, conforme exposto anteriormente, a carência não interfere no equilíbrio financeiro do plano, uma vez que o beneficiário receberá o valor do pecúlio que dependerá da quantidade de Associados participantes da Mútua ANAMATRA.

Comentários:

Sem comentários adicionais

Resposta ao questionamento

É indiferente no ponto de vista atuarial e financeiro a manutenção de carência.

- 7) Quais as sugestões de modificação do programa a serem adotadas, visando a sua sustentabilidade, sem modificação do seu objetivo primordial, que é a solidariedade entre magistrados do trabalho?**

Descrição:

A Mútua ANAMATRA não possui problemas de sustentabilidade uma vez que haverá solvência conforme explanamos anteriormente e pelo fato de não existir compromissos atuariais. No entanto, mantendo a tendência de redução de Associados participantes na Mútua ANAMATRA, o valor do pecúlio pago aos beneficiários tende a reduzir significativamente e cada vez mais rápido. Ao longo do tempo o valor do pecúlio se tornará cada vez menor e os Associados participantes passaram a questionar a vantagem de permanecer na Mútua ANAMATRA.

Análise:

Em nosso entendimento o desafio está na dificuldade de conciliar a atratividade e a solidariedade num mesmo plano de pecúlio. Esse tem sido o mesmo dilema, por exemplo, enfrentado pelos regimes de financeiro de repartição simples no Regime Geral da Previdência Social (RGPS).

Comentários:

Sem comentários adicionais

Resposta ao questionamento

Uma alternativa que deve passar por uma longa reflexão pela Diretoria da ANAMATRA quanto aos impactos e consequências de se tornar a Mútua ANAMATRA

obrigatória para todos associados. Ressaltamos que tal decisão necessita de alteração do Estatuto da ANAMATRA e do Regimento da Mútua ANAMATRA.

A necessidade de adesão obrigatória a mútuas de pecúlio tem sido uma saída para algumas associações desejam manter seus programas de assistência solidária entre seus associados, porém recomendamos a devida avaliação com especialista jurídico.

REFERÊNCIAS

Ávila, F. e Bianchi, A. M. Guia de Economia Comportamental e Experimental - 2ª ed. -São Paulo: EconomiaComportamental.org, 2019.

Fundação de Apoio ao CPC – FACPC. Comitê de Pronunciamentos Contábeis, Número 00, Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro: <http://www.cpc.org.br/CPC/Documentos-Emitidos/Pronunciamentos/Pronunciamento?Id=80> Acesso 28/11/2022.

Revista Apólice Setembro 2019
<https://www.revistaapolice.com.br/2019/09/pesquisa-aponta-que-apenas-15-dos-brasileiros-tem-seguro-de-vida/> Acesso em 24/11/2022.